



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE FADENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo de contratação, resultante do credenciamento nº 001/2025SEFAZ, que visa a Credenciamento de instituições financeiras para a prestação de serviços bancários especializados de arrecadação das receitas públicas municipais, tributárias e não tributárias, de competência da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, mediante celebração de Termo de Credenciamento, sem quaisquer ônus ou encargos para o Município, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação das referidas empresas, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAUAPEBAS - PA, 15 de maio de 2026.


GLAUTON DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 003/2025



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Central de Licitações e Contratos de PARAUAPEBAS, através da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE FADENDA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Sr.(a) GLAUTON DE SOUSA SILVA, Secretário Municipal de Fazenda, na qualidade de ordenadora de despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2026-002SEFAZ** a seguir:

OBJETO.....: Credenciamento de instituições financeiras para a prestação de serviços bancários especializados de arrecadação das receitas públicas municipais, tributárias e não tributárias, de competência da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

FAVORECIDOS.....: BANCO DO BRASIL SA

VALOR.....: O valor devido para cada contratada será apurado apenas após a realização dos serviços, através da emissão de relatórios de acordo com os serviços prestados diariamente, mensalmente, conforme previsto em edital, uma vez que os pagamentos serão realizados através de desconto da tarifa pertinente no ato do repasse da arrecadação total, que será no primeiro dia útil subsequente ao recebimento da arrecadação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 74, inciso IV, da lei 14.133/21 de 01 abril de 2021, e suas posteriores alterações.